



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 10 HORAS,**  
**NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 10 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, reuniram-se a Pregoeira Ana Karla Albano dos Anjos Sena e os membros da Equipe de Apoio, Layanne Simões Torres, Cleusa Batista Barbosa, Cássio Augusto dos Reis e Viviane Schaberle Toledo, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao **Pregão Presencial nº 13/2023, tipo menor preço global**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas do tipo persianas, para atender as demandas dos espaços da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG. Compareceu a empresa: **GAMMA CORTINAS LTDA.**, aqui representada por Erci Pereira Pinto. Dando início aos procedimentos e levando-se em consideração a presença de apenas uma empresa interessada, foi rubricado o envelope com a proposta de preços. A equipe verificou no item se o preço era aceitável e se o valor estava próximo da média apurada. A Pregoeira, em fase de negociação com a Licitante, conseguiu abaixar o valor do item para R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Na fase de habilitação, analisada e rubricada a documentação apresentada pela empresa: GAMMA CORTINAS LTDA, constatou-se a ausência da declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República. Então abriu-se a oportunidade para esta encaminhar, via WhatsApp, a declaração faltante, o que foi feito prontamente durante a Sessão, conforme anexo da mensagem. Portanto, a mesma foi considerada habilitada nos termos do Edital, tendo apresentado todos os documentos exigidos que comprovaram a regularidade jurídica, contábil, econômico-financeira e fiscal perante os órgãos fiscalizadores. Não houve manifestação em apresentar recurso. Assim, a pregoeira declarou a empresa: **GAMMA CORTINAS LTDA.** vencedora do certame, e adjudicou o objeto à mesma. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão as 11h18, cuja ata vai assinada pelos presentes.

Ana Karla Albano dos Anjos Sena

Layanne Simões Torres

Cleusa Batista Barbosa

Cássio Augusto dos Reis

Viviane Schaberle Toledo

Erci Pereira Pinto